

LEI Nº 2.252/2012

Dispõe sobre denominação de via pública – Vila Castelo, Bairro Vereda do Bosque e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vila Castelo, a via que tem início no sentido a primeira a esquerda da Travessa Castelo, antiga Rua C, no Bairro Vereda do Bosque.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 27 de agosto de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13/08/2012)